



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0501/2016

O presente projeto de lei objetiva ampliar os serviços de transporte escolar gratuito para os alunos integrantes das unidades de ensino infantil mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de convênio.

A Constituição Federal no art. 208 garante o direito à educação e para efetivar este direito garante outros programas como de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Estas obrigações acessórias complementam o ensino público e garantem o acesso e permanência do educando no ambiente escolar.

A cidade de São Paulo fez um grande investimento e expansão na educação infantil. A rede conveniada de educação infantil, composta de instituições não governamentais, presta um serviço público relevante e integra o sistema municipal de ensino. São Paulo tem 277.080 alunos matriculados em creches. As instituições conveniadas recebem 58% (cinquenta e oito por cento) destes alunos. É necessário oferecer condições de igualdade para todos os alunos da rede, assegurando direitos iguais, inclusive no transporte escolar, razão da presente proposta.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.